



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



PROPOSTA DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE CONSULTADA	
Empresa:	ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA
CNPJ:	10.397.010/0001-66
Endereço:	EST. CAMPO SEDE INTERIOR, S/N – INTERIOR, SALVADOR DAS MISSÕES-RS
E-mail:	noroesteterraplanagemrs@gmail.com
Tel. de Contato:	5599735-4043
Responsável pela cotação:	ADILSON
OBJETIVO	
AO MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO – RS	
A empresa ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.397.10/0001-66 através de seu Representante Legal, encaminha pela presente proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					26,31%		
01	Contratação de Empresa para execução de serviço patrolamento de estradas no interior do Município de Sete de Setembro, conforme plano de trabalho aprovado. Serviço será executado por máquina de motoniveladora, com peso operacional de no mínimo 17.500, com lâmina no mínimo de 3,90 mts e potência de um mínimo 180 hp, ano de fabricação superior á 2020. OBSERVAÇÕES: a) óleo diesel será por conta da contratada; b) o operador da máquina deverá ser empregado da	Horas	150	R\$411,69	26,31%	R\$520,00	R\$78.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



contratada, com experiência comprovada e devidamente habilitada com a função; c) as manutenções que se fizerem necessárias serão por conta da contratada; d) o transporte da máquina será executado pela contratada em toda e qualquer obra dentro do município, ficando por conta desta o descarregamento e carregamento da mesma se for necessário; e) despesas com eventuais reparos de qualquer gênero ou indenizações a terceiros, por acidentes de trânsito envolvendo a máquina da contratada, serão todos obrigação da mesma; f) para a data que o gestor requerer os serviços a contratada deverá disponibilizar no mínimo 04 (quatro) horas da máquina e 1 (um) operador; g) a contratada declarará formalmente que possui máquina dentro das características solicitadas para a						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



realização dos serviços; h) fica vedada a toda e qualquer forma de subcontratação; i) para fins de contagem de horas o horímetro da respectiva máquina se iniciará a partir da aferição diária, em local previamente definido para a prestação dos serviços pelo gestor; j) em situações que o trabalho se prolongue por vários dias no mesmo local o ônus pela guarda da máquina é de inteira responsabilidade da contratada; k) o prazo de vigência do contrato terá início a partir da liberação pelo gestor do Contrato, desde que assinado o instrumento contratual, vigendo, estimadamente, 6 meses a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado caso haja necessidade por mais 06 meses. O gestor do contrato emitirá documento autorizando o início da						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SETE DE SETEMBRO



	execução das respectivas horas.						

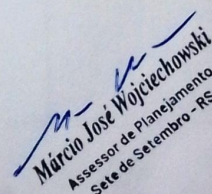
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Prazo de pagamento	30 Dias	ADILSON RAMOS DA SILVA:02797190009	Assinado digitalmente por ADILSON RAMOS DA SILVA:02797190009 Data: 2024.03.14 13:05:17 -0300
Prazo de Entrega	Imediato() ____ dias()		
Frete Incluso	Sim() Não()		
Local de Entrega	Sec. De Obras		
Inclui montagem ou instalação	Sim() Não()		
Garantia Mínima			
Validade mínima dos produtos			
Validade da proposta	30 Dias		
Prazo de resposta da pesquisa	Imediato		
Solicitado por	Márcio José Wojciechowski		

Sete de Setembro, em 14 de março de 2024.

ADILSON RAMOS
DA
SILVA:02797190009

Assinado digitalmente por
ADILSON RAMOS DA
SILVA:02797190009
Data: 2024.03.14
13:05:24 -0300

Representante Legal


Márcio José Wojciechowski
Assessor de Planejamento
Sete de Setembro - RS